



AOFA



Associação de Oficiais
das Forças Armadas

COMUNICADO
(2010DEZ20)

MAIS UMA OPORTUNIDADE PERDIDA

**GOVERNO ESTABELECE REGIME DE CONTRATO ESPECIAL
SÓ PARA ALGUMAS ESPECIALIDADES**

1. Com o Decreto-Lei nº 130/2010, de 14 de Dezembro, o Governo consagrou o Regime de Contrato Especial (RCE) para oficiais, nas especialidades de medicina, pilotagem de aeronaves e assistência religiosa, com a duração mínima de 8 anos e a máxima de 18.
2. Pelo caminho ficou um projecto do Governo, de alteração à Lei nº 174/99, de 21 de Setembro, que aumentaria a duração máxima do contrato normal, fixado naquele diploma em 6 anos, de um modo que não se afastava muito do preconizado pela AOFA para o RCE das restantes especialidades e categorias.
3. Na realidade, na sequência de um amplo debate com muitas dezenas de oficiais em regime de contrato, realizado ao longo de vários meses, e que culminou num Encontro Nacional com perto de uma centena de participantes, a AOFA apresentou ao MDN, em Junho passado, uma proposta que, no essencial, permitiria a manutenção dos militares em RCE no serviço efectivo, em todas as categorias e especialidades, por um período mínimo de 8 anos e máximo de 12, a poder ser prolongado até aos 20 anos em especialidades críticas (precisamente as de pilotos, médicos e capelães).
4. Perde-se, assim, uma oportunidade, não só de garantir a eficácia dos serviços, com a manutenção nas fileiras de pessoal experiente, como também a de não atirar para o desemprego, prematuramente, milhares de jovens militares (situação que se agravará consideravelmente com a redução de 3.000 efectivos prevista no Orçamento de Estado para 2011, acarretando inclusivamente, tendo em conta os quantitativos necessários ao Sistema de Forças, consequências não negligenciáveis para o funcionamento e operacionalidade das Forças Armadas, como a AOFA deu oportunamente a conhecer à opinião pública).
5. Para além disso, a criação do RCE como proposto pela AOFA asseguraria uma poupança anual considerável, estimada em 50 milhões de euros só para 2011, o que podia e devia ter sido ponderado na decisão que levou à publicação deste diploma.
6. Deste modo, o Governo não só não levou em consideração uma solução que pouparia recursos e asseguraria o funcionamento e operacionalidade das Forças Armadas, como, também, ignorou as expectativas criadas em milhares de militares, o que, ainda por cima, não deixará de se reflectir negativamente em futuras necessidades de recrutamento.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Ludovico Jara Franco
Coronel de Infantaria